



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

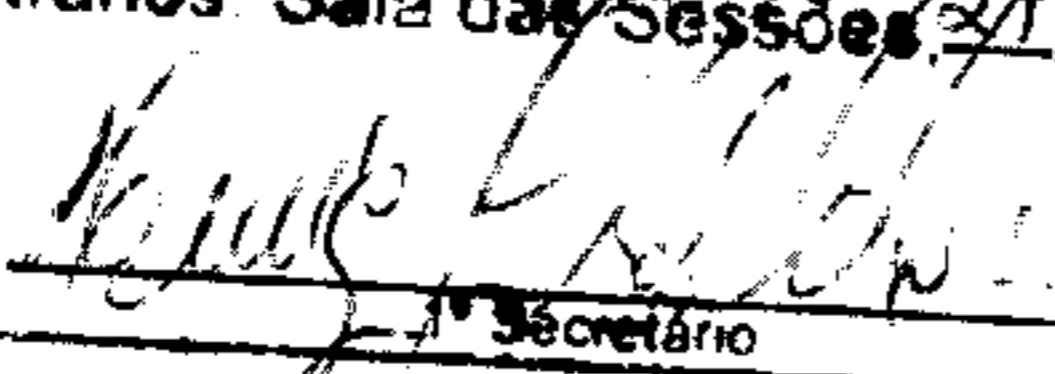
#### PARECER FINAL

Referente ao Projeto de Lei nº 35/09

A cerca do Projeto de Lei nº 35/09, de autoria do Nobre Prefeito Municipal Eduardo Speranza Modesto, o qual delibera pela denominação da nova Escola Municipal de São Pedro, localizada no Bairro Recanto das Águas, nº 422, nomeando-a com a nomeação de “ANTONIO SILVA BENEVIDES” e dá outras providências. Após a epígrafada propositura ter sido submetida a análise jurídica e técnica e obtido parecer favorável, esta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, concluiu que no tangente aos aspectos regimentais, da constitucionalidade, da legalidade e do mérito da matéria sob estudo, evidenciou-se a legalidade do Projeto de Lei nº 35/09.

Isto posto, com a aquiescência dos demais componentes, bem como da relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao presente projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 13 de maio de 2009.

<b>APROVADO</b> em <u>única</u> votação por <u>9</u> votos favoráveis e <u>4</u> votos contrários. Sala das Sessões, <u>27/05/09</u>  Secretário
---

  
ELIAS GARCIA CANDEIAS  
PRESIDENTE

  
ADILSON DE JESUS  
RELATOR

  
ANTONIO TOLEDO  
SECRETÁRIO